



DECRETO NÚMERO 7597 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, § 1º item 4;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC, totalizando o valor global de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
12	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.33903900.1100000	R\$ 350.00,00
10	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.33903500.1100000	R\$ 25.000,00
14	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.33904700.1100000	R\$ 5.000,00
16	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.44905200.1100000	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõe os incisos I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, item 6, parágrafo 1º, do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e art. 9º da Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020, totalizando o valor global de R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).



D7597/2021
Fls. 02/02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/dcb